PROJETO:

Parque Linear do Rio Paraitinga – Fase 1 "Recuperação de área pública e criação do Centro de Lazer Sócio Ambiental - em prol da sustentabilidade ambiental do Rio Paraitinga"

ÍNDICE

ÍNDICE

1. PROJETO 3

2. OBJETIVO DO PROJETO 3

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO 4

4. DESCRIÇÃO DO BEM LESADO QUE SE PRETENDE RECUPERAR 5

5. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS EDUCATIVOS 6

6. RESUMO DO ORÇAMENTO 6

7. DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO 6

8. EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS E ESPERADOS NO CURTO, MÉDIO E LONGOS PRAZOS ... 7

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROJETO..... 7

10. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA 7

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO..... 7

12. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE 7

13. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO 8

14. IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES 8

15. CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA 8

ANEXOS .....9 e ss.

1. **PROJETO(ANEXO I) :**

Parque Linear do Rio Paraitinga – Fase 1 "Recuperação de área pública e criação de Centro de Lazer Sócio Ambiental - em prol da sustentabilidade ambiental do Rio Paraitinga"

N° DO PROCEDIMENTO:

LOCALIZAÇÃO: Estância Turística de São Luís do Paraitinga.

INÍCIO: Agosto de 2010

TÉRMINO: Agosto de 2011

Área do Projeto: Meio Ambiente e Urbanismo

Origem dos Recursos: Fundo dos Interesses Difusos

2. **OBJETIVO DO PROJETO:**

Objetivo Geral: Recuperação de área pública localizada às margens do Rio Paraitinga, que sofreu com as enchentes do início de 2010. Referida área abrigava a garagem de veículos da Prefeitura, o Centro de Lazer do Trabalhador, a Cozinha Piloto e uma Quadra Poliesportiva, local ainda que sediava a Fanfarra Monsenhor Ignácio Gióia, grupo musical que realiza projeto de música sócio educativo, na cidade, há mais de 20 anos.

A intervenção urbana/ambiental visa criar espaço com área verde, quadras de esportes, área de lazer e espaço construído com tecnologias construtivas sustentáveis, conforme o seguinte programa:

- Térreo: quadras, academia, playground, área para manifestações populares, vestiários.
- 1º andar: atividades sócio educativas (espaço para esportes individuais, palestras e etc) e vestiários.
- 2º andar: auditório, espaço para eventos, administração, sanitários e áreas de comércio

popular.

Destaca-se que referida obra é reivindicação da comunidade, anteriormente à enchente, na fase de leituras comunitárias para elaboração do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo e, dessa maneira, referida área ficou delimitada como Zona de Projetos Especiais (art. 122) na Lei do Plano Diretor – Lei Municipal nº 1347/2010, sancionada em meio à catástrofe, no dia 07 de janeiro de 2010.

> ***"Art. 122.*** *As Zonas de Projetos de Especiais da área Urbana de São Luís do Paraitinga cumprirão as seguintes funções sociais principais, além de outras a serem definidas pelo COMUPLAN, a saber:*
> *(...)*
> *XII - Z.P.E. 21, criação de área de esporte, lazer, cultura e socialização e outros na região entre o Centro Histórico e a Várzea dos Passarinhos"* (disponível no site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Município de São Luiz do Paraitinga está localizado na cabeceira dos rios formadores do Rio Paraíba do Sul (rios Paraibuna e Paraitinga), tendo se desenvolvido às margens do Rio Paraitinga. A cidade se constitui do maior patrimônio arquitetônico colonial, tombado pelo CONDEPHAAT e também, provisoriamente, pelo IPHAN, como patrimônio nacional. No início do ano de 2010, todo o Município foi surpreendido por uma catástrofe gerada por uma enchente que atingiu toda a área objeto do tombamento, causando prejuízos ao patrimônio cultural, ambiental e às pessoas e gerando estado de Calamidade Pública.

Visando iniciar um processo de requalificação das áreas que margeiam do Rio Paraitinga e, em especial para o presente projeto, criar um espaço de lazer, de atividades sócio/educativas e recuperação de área verde, a Prefeitura Municipal pretende desenvolver o Projeto de Parque Integrado do Rio Paraitinga, sendo a sua primeira fase constituída de recuperação e requalificação de área pública, popularmente conhecida como "Pátio da Prefeitura", área que foi completamente lesada e destruída, por ocasião da enchente do início de 2010.

Pretende-se, que o local seja recuperado, social e ambientalmente, considerando o limite legal da área de preservação permanente, tendo-se o mínimo de área construída e devolvendo-se, à comunidade, um espaço de área verde e de atividades educativas, culturais, de esportes e de lazer.

O projeto estabelece o seguinte Programa: **Térreo**: área verde, quadras, academia,

playground, área para manifestações populares, vestiários, “arquibancadas diques”; **1º andar**: atividades sócio educativas (espaço para esportes individuais, palestras e etc) e vestiários; e, **2º andar**: auditório, espaço para eventos, administração, sanitários e áreas para comércio popular (projeto arquitetônico em anexo).

Necessário, mencionar que o projeto cria um elemento conceitual nas tecnologias construtivas da cidade, de “espaço permeável”, ou seja, espaço adequado e sujeito às inundações, com recuperação das área de preservação permanente - APP’s, com elementos que serão utilizados como diques, visando amortecer e proteger as construções existentes, bem como se dando ênfase à utilização de tecnologias limpas, como: coleta de água pluviais, captação de energia solar e coleta seletiva do lixo gerado.

O Município, em razão das suas condições físicas, topografia acentuada, áreas de APP, bem como da sua condição orçamentária e financeira, não possui nenhum equipamento público significativo para a comunidade, como se pretende desenvolver no projeto que se submete à apreciação. São Luís do Paraitinga já sofria com a ausência de espaços públicos, de uso comum do povo, todavia, após as enchentes de 2010, os principais espaços de convivência foram danificados ou destruídos. A carência desses espaços públicos no Município corroboram para o ócio, principalmente da comunidade de jovens e adolescentes.

Dessa maneira, o projeto, como ora se apresenta, justifica-se para atender anseios da comunidade, em matéria de esportes, lazer e desenvolvimento de atividades educativas e culturais, bem como se apresenta como modelo de ordenação do espaço urbano.

Além do aspecto urbano/ambiental da intervenção pretendida, acrescente-se que a previsão da criação do Projeto Integral Urbano do Rio Paraitinga, previsto na Lei do Plano Diretor Participativo – Lei Municipal 1.347/2010, com a execução da primeira fase composta de obras e construções junto à Área Pública de 8.065m2, tem por escopo aproveitar um potencial turístico ainda não explorado pelo Município, ou seja, toda extensão do Rio Paraitinga, para atividades de turismo, uma das principais e mais expressivas fontes de renda do Município, que sofreu drasticamente, com a catástrofe.

A intervenção que ora se pretende visa proporcionar à população Luizense um espaço diferenciado, recomposto em seu aspecto ambiental, com a presença de conceitos harmônicos da paisagem e das construções para com o Rio Paraitinga.

4. DESCRIÇÃO DO BEM LESADO QUE SE PRETENDE RECUPERAR:

O patrimônio público a ser recuperado possui uma área total de 8.065m2 e, se localiza

em área central da cidade, denominada pela Lei de Tombamento, como Centro Histórico, na Rua Capitão Antonio Carlos. Todos os equipamentos públicos existentes no local, garagem de veículos, antigo Centro de Lazer do Trabalhador, Cozinha Piloto e Quadra Poliesportiva foram completamente destruídos.

A recuperação prevê a recomposição de área verde, a construção de quadras, academia, playground, área para manifestações populares, vestiários, no térreo; espaços para atividades sócio educativas (espaço para esportes individuais, palestras e etc) e vestiários, no pavimento 1; e auditório, espaço para eventos, administração e sanitários, junto ao pavimento 2.

5. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS EDUCATIVOS:

O local atenderá projetos de esporte e lazer, promovendo inclusão para todos os tipos de público. O projeto prevê, ainda, espaço para exposições culturais, espaço para palestras e atividades sócio educativas e, alocará um auditório para atender eventos educativos, técnicos e culturais.

6. RESUMO DO ORÇAMENTO

Valor solicitado ao FID: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Valor da contrapartida:
Recursos Financeiros: Em razão do estado de calamidade em que se encontra nosso Município, bem como da decisão de suspensão de cobrança dos impostos municipais, apresenta-se como contrapartida o bem público a que será objeto da intervenção.
Bens e Serviços Economicamente mensuráveis:
O imóvel de propriedade do Município, com área total de 8.065,00 m² com valor venal do terreno de R$ 49.296,27.

Valor total do projeto:

Valor total do programa:

7. DESCRIÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

Solicitação ao FID: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Contrapartida: R$ 49.296,27.

8. EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS E ESPERADOS NO CURTO, MÉDIO E LONGOS PRAZOS:

O projeto pretende recuperar área pública destruída na catástrofe de 2010 e devolver à cumunidade uma área de lazer, em especial a área de práticas esportivas. Ressalta-se que há uma grande demanda na cidade por espaços de esporte, de lazer e de atividades culturais.

Pretende-se obter como efeito positivo mensurável, a médio e longo prazo, a inclusão de crianças e jovens em projetos esportivos, a serem desenvolvidos no espaço público, garantindo-se acesso ao lazer e à educação, promovendo a disciplina, o comprometimento e a responsabilidade, por meio de atividades esportivas.

O espaço atenderá também a demanda de adultos e idosos com espaços para caminhadas e promoção de atividades que favoreçam o bem estar e a saúde da população.

A área pública ainda devolverá à população espaço para o desenvolvimento de atividades culturais, como apresentações populares, palestras educativas, eventos festivos e artísticos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (ANEXO II)

10. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Bens e serviços economicamente mensuráveis

Em razão do estado de calamidade em que se encontra nosso Município, bem como da decisão de suspensão de cobrança dos impostos municipais, apresenta-se como contrapartida o bem público a que será objeto da intervenção.

Bens e Serviços Economicamente mensuráveis:

O imóvel de propriedade do Município, com área total de 8.065,00 m² com valor venal do terreno de R$ 49.296,27.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO III)

12. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PARAITINGA

CNPJ N° 46.631.248/0001-51

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeita Ana Lúcia Bilard Sicherle

CPF: 121295168803

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 19.829.418-9-SSP/SP

13. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

Coordenador: Cristiane Ap. de P. Bittencourt Função: Assessora de Planejamento

Tel: (12) 36711672 E-mail: crispbittencourt@hotmail.com

Apoio à Coordenação e apoio à construção do projeto básico arquitetônico:

Natália dos Santos Moradei Função: Diretora de Obras

Tel: (12) 3671-1672 E mail: natmoradei@hotmail.com

14. **IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**:

Universidade do Estado de São Paulo – UNESP

Parceira na reconstrução com 11 frentes de trabalho.

Participação no projeto: Elaboração do Projeto Básico Arquitetônico

FRENTE DE APOIO À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Responsável: Prof. Dr. José Xaides Sampaio

IES – Instituto Elpídio dos Santos - Parceiro na reconstrução – CNPJ nº 04994742/0001-30

Participação no projeto: Elaboração do Projeto Básico Arquitetônico

Responsável: Arq. Júlia Pereira dos Santos.

15. CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (certidão – ANEXO IV)

ANEXO I - PROJETO

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO V – IDENTIFCAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

ANEXO VII – TERMO DE POSSE E CERTIDÃO DE EXERCÍCIO NO CARGO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA – LEI RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO IX – CERTIDÕES DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS